

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

LEI Nº 406/2014

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua JOANA ROSA DE ASSIS, tendo como ponto de referência a Casa de João de Toinho.

§ Único – A presente Honraria faz jus, consiste homenagear a Senhora JOANA ROSA DE ASSIS, conhecida em vida como **JOANA DE ROSA**(In Memoria)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ALYSON BEZERRA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional